



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00154/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 57/2022
CONTRATO Nº 88 /2022

VALOR DO CONTRATO R\$ 92.000,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72, pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Portaria n.º8.369/2022), **DIEGO JOSE DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG n.º 40.231.190-5 e do CPF n.º 336.408.358-40, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABIN** portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

MAYARA COSTA BARRETO, com sede na Rua Mauro de Próspero, n.º500, Bloco CAJU 111 BL13 apto 11, bairro Residencial das Ilhas, no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.240.550/0001-06, neste ato representada pela Sra. **MAYARA COSTA**



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

BARRETO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 49.621.774 e do CPF nº404.382.818-70.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato a execução de treinamentos para os servidores municipais, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 57/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Cláusula III - DOS PREÇOS

3.1 - O preço para fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, a saber:

LOTE	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01					
1.1	2.05.11.0195-1 - CURSO DE FORMAÇÃO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE	UN	3	3.100,00	9.300,00

CURSO DE FORMAÇÃO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
 - a) desenergização.
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
 - j) isolamento das partes vivas;
 - k) isolamento dupla ou reforçada;
 - l) colocação fora de alcance;
 - m) separação elétrica.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:
 - a) NRs;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
 - a) instalações desenergizadas;
 - b) liberação para serviços;
 - c) sinalização;
 - d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos adicionais:
 - a) altura;
 - b) ambientes confinados;
 - c) áreas classificadas;
 - d) umidade;
 - e) condições atmosféricas.
12. Proteção e combate a incêndios:
 - a) noções básicas;
 - b) medidas preventivas;
 - c) métodos de extinção;
 - d) prática;
13. Acidentes de origem elétrica:
 - a) causas diretas e indiretas;
 - b) discussão de casos;
14. Primeiros socorros:
 - a) noções sobre lesões;
 - b) priorização do atendimento;
 - c) aplicação de respiração artificial;
 - d) massagem cardíaca;
 - e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
 - f) práticas.
15. Responsabilidades.

Carga horária mínima do curso: 40 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.2	2.05.11.0257-5 - CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES.	UN	3	4.000,00	12.000,00
-----	---	----	---	----------	-----------

CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES.

Após participação dos funcionários de elétrica na reciclagem sobre segurança em instalações e



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

serviços com eletricidade.

Objetivo e área de atuação

Preparar o profissional para atender às solicitações de serviços em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, intervenções em alta e baixa tensão, assim como para trabalhos em sua proximidade, identificando riscos inerentes e medidas de controle cabíveis, de forma a garantir a integridade das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

O profissional deverá ser capaz de:

- Identificar e analisar os riscos inerentes aos trabalhos executados em instalações alimentadas em alta tensão ou em suas proximidades, pertencentes ao sistema elétrico de consumo ou ao sistema elétrico de potência, aplicando conhecimentos sobre as instalações, comportamento seguro e de procedimentos de análise de riscos, visando definir as medidas de controle cabíveis.
- Identificar as técnicas de intervenção em instalações elétricas de alta tensão energizadas, definindo as medidas de controle adequadas a cada situação de risco identificada, atendendo às normativas técnicas e de segurança pertinentes, especialmente no tocante às prioridades previstas na NR-10, a fim de garantir a segurança dos envolvidos na operação, das instalações e do meio ambiente.
- Revisar as condições de segurança das instalações, atendendo a procedimentos técnicos específicos, propondo as medidas corretivas necessárias, visando garantir a segurança de seus usuários.
- Elaborar programas de intervenção em instalações elétricas de alta tensão, organizando as equipes de trabalho por tarefa, elaborando as análises de risco e definindo os planos de trabalho.
- Responder adequadamente aos diferentes cenários acidentais, elaborando e adotando procedimentos para o Plano de Emergência, para minimizar danos.

Conteúdo

- Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP.
- Organização do trabalho:
 - a) programação e planejamento dos serviços;
 - b) trabalho em equipe;
 - c) prontuário e cadastro das instalações;
 - d) métodos de trabalho; e
 - e) comunicação.
- Aspectos comportamentais.
- Condições impeditivas para serviços.
- Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):
 - a) proximidade e contatos com partes energizadas;
 - b) indução;
 - c) descargas atmosféricas;
 - d) estática;
 - e) campos elétricos e magnéticos;
 - f) comunicação e identificação; e
 - g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*)
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*)
- Técnicas de trabalho sob tensão: (*)
 - a) em linha viva;
 - b) ao potencial;
 - c) em áreas internas;
 - d) trabalho a distância;
 - e) trabalhos noturnos; e
 - f) ambientes subterrâneos.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*)
- Sistemas de proteção coletiva (*)
- Equipamentos de proteção individual (*)
- Posturas e vestuários de trabalho (*)
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*)
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*)
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*)
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (*)
- Acidentes típicos (*) - Análise, discussão, medidas de proteção.
- Responsabilidades (*)

(*) Estes tópicos deverão ser desenvolvidos e dirigidos especificamente para as condições de trabalho características da administração pública, o padrão de operação, de nível de tensão e de outras peculiaridades específicas ao tipo ou condição especial de atividade, sendo obedecida a hierarquia no aperfeiçoamento técnico do trabalhador.

Carga horária mínima do curso: 40 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.3	2.05.11.0258-3 - CURSO - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA	UN	2	1.500,00	3.000,00
-----	---	----	---	----------	----------

CURSO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Objetivo e área de atuação

Requisitos mínimos e medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda normas e regulamentos aplicáveis.

Conteúdo

- análise de Risco e condições impeditivas;
- riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- acidentes típicos em trabalhos em altura;
- condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.4	2.05.14.0017-7 - CURSO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA	UN	1	2.200,00	2.200,00
-----	---	----	---	----------	----------



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CURSO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Objetivo e área de atuação

Qualificar o profissional na função de Operador de Motoniveladora para atuar na área de construção e montagem e terraplanagem.

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Realizar as operações com lâmina, efetuando abertura de pistas, limpeza, corte, nivelamento, aterro e reaterro, drenagem e recomposição da camada vegetal, construção de vias, regularização de terreno.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de motoniveladoras
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar freqüência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.5	2.05.14.0018-5 - CURSO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – TRABALHADORES E VIGIAS	UN	1	4.000,00	4.000,00
-----	---	----	---	----------	----------

CURSO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS TRABALHADORES E VIGIAS

Objetivo e área de atuação

Estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Conteúdo

- Definições
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos.
- Funcionamento de equipamentos utilizados.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho.
- Noções de resgate e primeiros socorros.
- Identificação dos espaços confinados.
- Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos.
- Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados.
- Legislação de segurança e saúde no trabalho.
- Programa de proteção respiratória.
- Área classificada.
- Operações de salvamento.

Carga horária mínima do curso: 16 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratadas

1.6	2.05.14.0020-7 - CURSO - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	UN	1	2.200,00	2.200,00
-----	---	----	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las, remover e drenar solos e executar construção de aterros, abertura de valas, canais e carregamento em obras de médio e grande porte.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de Retroescavadeira
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção preventiva diária (Check-list)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1.7	2.05.14.0021-5 - CURSO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	UN	1	2.500,00	2.500,00
-----	--	----	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Objetivo e área de atuação

Qualificar profissionais na função de Operador de Escavadeira de forma segura e eficiente na área de Construção e Montagem e terraplanagem uniformizando procedimentos para inspeção, manutenção e conservação de pás carregadeiras.

Realizar as operações de movimentação de materiais, cobertura de valas, corte, regularização, aterro, desmatamento, destocamento, utilizando pa carregadeira e acessórios, atendendo aos requisitos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde em obras de médio e grande porte.

Noções de manutenção básica de escavação; remover solo e material orgânico; drenar solos e executar construção de aterros; ser um multiplicador das diretrizes referentes à saúde, segurança, meio-ambiente e qualidade.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de pá carregadeira
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.8	2.05.14.0022-3 - CURSO OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	1	2.500,00	2.500,00
-----	---	----	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar operações de remoção e drenagem de solos e executar carregamento de construção de aterros bem como manutenção básica de máquinas pesadas em obras



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

de médio e grande porte.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de escavadeiras hidráulicas
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Trânsito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.9	2.05.14.0023-1 - CURSO DE OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	UN	1	2.200,00	2.200,00
-----	--	----	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las, remover e drenar solos e executar construção de aterros em obras de médio e grande porte.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de trator de esteira
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.10	2.05.14.0024-0 - CURSO DE OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	UN	1	2.200,00	2.200,00
------	--	----	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar manutenção básica de máquinas pesadas, operá-las, remover e drenar solos e Transferir Energia de Compactação para o Solo (Rolo Compactador) em obras de médio e grande porte.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de rolo compactador
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização
- Energia de Compactação
- Compressão
- Impacto
- Vibração
- Velocidade do equipamento
- Numero de passadas
- Diferença dos tambores

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1.11	2.05.14.0031-2 - CURSO - NR 20 - SEGURANÇA DO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	UN	1	1.800,00	1.800,00
<p>CURSO - NR 20 - SEGURANÇA DO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS Capacitar os trabalhadores que laboram em ambientes com inflamáveis e combustíveis, com os requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis, e mantêm contato direto com o processo ou processamento, realizando atividades específicas, pontuais e de curta duração conforme descrição do item 20.4.1 da norma regulamentadora nº 20 do Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none">- Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;- Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;- Fontes de ignição e seu controle;- Proteção contra incêndio com inflamáveis;- Procedimentos básicos em situações de emergência com inflamáveis. <p>Carga horária mínima do curso: mínimo de 8 horas Prazos: conforme cronograma anexo.</p>					
1.12	2.05.14.0032-0 - CURSO - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA	UN	10	1.500,00	15.000,00
<p>CURSO - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA Objetivo e área de atuação Requisitos mínimos e medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda normas e regulamentos aplicáveis.</p> <p>Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none">- análise de Risco e condições impeditivas;- riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;- sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;- equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;- acidentes típicos em trabalhos em altura; <p>Carga horária mínima do curso: 08 Horas Certificação Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.</p>					
1.13	2.05.14.0033-9 - CURSO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISORES DE ENTRADA	UN	1	3.500,00	3.500,00



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CURSO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISORES DE ENTRADA

Objetivo e área de atuação

Estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços. Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Conteúdo

- Definições
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos.
- Funcionamento de equipamentos utilizados.
- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho.
- Noções de resgate e primeiros socorros.
- Identificação dos espaços confinados.
- Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos.
- Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados.
- Legislação de segurança e saúde no trabalho.
- Programa de proteção respiratória.
- Área classificada.
- Operações de salvamento.

Carga horária mínima do curso: 40 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratadas

1.14	2.05.14.0034-7 - RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIP AMENTOS - MOTOSSERRA	UN	2	1.000,00	2.000,00
------	---	----	---	----------	----------

RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MOTOSSERRA

Adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelecer requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na fase de operação de motosserras.

Capacitar o funcionário para operação segura de máquinas abrangendo as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro.

Conteúdo

- Definições sobre motosserras.
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos.
- Legislação aplicada a operadores de motosserras.
- Equipamento de Segurança Individual – EPIs.
- Procedimentos seguros e medidas preventivas.
- Materiais e acessórios auxiliares.
- Noções de primeiros socorros com enfoque nos acidentes envolvendo



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

motosserras e preservação do meio ambiente na utilização, abastecimento e manutenção.

- Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes.
- Método de trabalho seguro.
- Permissão de trabalho.
- Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- Técnicas de corte.

Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

Rodovia Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP 13.250-900 Tel.: (11) 3183-0630

- Interpretação do anexo V da NR12.
- Estudo do manual de operação das motosserras utilizadas no treinamento (MS361 e MS250)

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.15	2.05.14.0035-5 - RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIP AMENTOS - GUINDAUTO	UN	4	1.000,00	4.000,00
------	--	----	---	----------	----------

RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - GUINDAUTO

Capacitar os operadores de Guindauto/munck a operar de forma correta, segura e eficiente, uniformizando procedimentos da operação, inspeção e conservação dos equipamentos, colocando em primeiro plano o respeito às normas de segurança.

Conteúdo

- Definição
- Características
- Regras de Operação
- Manutenção
- Regras de segurança
- Avaliação
- Reconhecimento do Equipamento
- Reconhecimento da Área de trabalho (terreno/carga)
- Exercícios Práticos
- *Utilização dos Comandos
- *Movimentação sem carga
- *Movimentação com carga
- Normas de segurança

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.16	2.05.14.0036-3 - NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA D A CONSTRUÇÃO	UN	6	600,00	3.600,00
------	--	----	---	--------	----------

NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - SEGURANÇA PARA MONTAGEM DE ANDAIMES

Estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção. Área de atuação nas atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, de qualquer número de pavimentos ou tipo de construção, inclusive manutenção de obras de urbanização e paisagismo.

Conteúdo

- Definição de andaimes;
- Materiais utilizados na montagem dos andaimes;
- Tipos de andaimes;
- Normas aplicáveis aos trabalhos com andaimes;
- Procedimentos de montagem dos andaimes;
- Tabela de suportaçã de peso;
- Segurança na montagem dos andaimes;
- EPI's utilizados na montagem dos andaimes;
- Cuidados na montagem dos andaimes;
- Fases da atividade x risco x medidas preventivas.

Carga horária mínima do curso: mínimo de 8 horas

Prazos: conforme cronograma anexo.

1.17	2.05.14.0038-0 - RECICLAGEM NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (TRABALHADORES E VIGIAS)	UN	6	1.000,00	6.000,00
------	--	----	---	----------	----------

RECICLAGEM NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (TRABALHADORES E VIGIAS)

Estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Conteúdo

- Definições
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

- Funcionamento de equipamentos utilizados.
- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho.
- Noções de resgate e primeiros socorros.
- Identificação dos espaços confinados.
- Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos.
- Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados.
- Legislação de segurança e saúde no trabalho.
- Programa de proteção respiratória.
- Área classificada.
- Operações de salvamento.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

1.18	2.05.14.0042-8 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	1.000,00	1.000,00
------	---	----	---	----------	----------

CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ANEXO XI - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO AGRÍCOLA E FLORESTAL - PICOTADEIRA MÓVEL E FIXA

Objetivo e área de atuação

Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta NR, para a prevenção de acidentes e doenças.

A capacitação deve: a) ocorrer antes que o trabalhador assuma a sua função; b) ser realizada sem ônus para o trabalhador; c) ter carga horária mínima, definida pelo empregador, que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho; d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR; e e) ser ministrada por trabalhadores ou profissionais ou qualificados para este fim, com supervisão de profissional legalmente habilitado que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos capacitados.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.19	2.05.14.0043-6 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	1.000,00	1.000,00
------	---	----	---	----------	----------

CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ANEXO VIII - PRENSAS E SIMILARES - PRENSA HIDRÁULICA - SETOR MECÂNICA; GUILHOTINA, DOBRADEIRA E OUTROS - SETOR SERRALHERIA

Objetivo e área de atuação

Preensas são máquinas utilizadas na conformação e corte de materiais diversos, utilizando ferramentas, nas quais o movimento do martelo - punção - é proveniente de um sistema hidráulico ou pneumático - cilindro hidráulico ou pneumático -, ou de um sistema mecânico, em que o



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

movimento rotativo se transforma em linear por meio de sistemas de bielas, manivelas, conjunto de alavancas ou fusos.

Requisitos de segurança para prensas

Requisitos de segurança para guilhotinas

Requisitos de segurança para dobradeiras

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.20	2.05.14.0044-4 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	1.000,00	1.000,00
------	---	----	---	----------	----------

CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ANEXO XI - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO AGRÍCOLA E FLORESTAL - ROÇADEIRA COSTAL

Objetivo e área de atuação

Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta NR, para a prevenção de acidentes e doenças.

A capacitação deve: a) ocorrer antes que o trabalhador assuma a sua função; b) ser realizada sem ônus para o trabalhador; c) ter carga horária mínima, definida pelo empregador, que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho; d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR; e e) ser ministrada por trabalhadores ou profissionais ou qualificados para este fim, com supervisão de profissional legalmente habilitado que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos capacitados.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.21	2.05.14.0045-2 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	1.200,00	1.200,00
------	---	----	---	----------	----------

CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ANEXO III - MEIOS DE ACESSO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objetivo e área de atuação

As máquinas e equipamentos devem possuir acessos fixados e seguros a todos os seus pontos de operação, abastecimento, inserção de matérias-primas e retirada de produtos trabalhados, preparação, manutenção e intervenção constante.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Consideram-se meios de acesso às máquinas e equipamentos, para efeitos desta NR, elevadores, rampas, passarelas, plataformas ou escadas de degraus.

A capacitação deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar freqüência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.22	2.05.14.0046-0 - CURSO NR 20 BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	UN	3	1.800,00	5.400,00
------	--	----	---	----------	----------

CURSO NR 20 BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

Objetivo e área de atuação.

Capacitar os trabalhadores que laboram em ambientes com inflamáveis e combustíveis, com os requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis, e mantêm contato direto com o processo ou processamento, realizando atividades específicas, pontuais e de curta duração conforme descrição do item 20.4.1 da norma regulamentadora nº 20 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Conteúdo

Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;

Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;

Fontes de ignição e seu controle;

Proteção contra incêndio com inflamáveis;

Procedimentos básicos em situações de emergência com inflamáveis.

Carga horária mínima do curso: 8 horas (capacitação) e 4 horas (periódico)

1.23	2.05.14.0047-9 - CURSO PERIÓDICO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISORES DE ENTRADA	UN	2	2.200,00	4.400,00
------	--	----	---	----------	----------

CURSO PERIÓDICO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISORES DE ENTRADA

Objetivo e área de atuação

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

O Curso de Aperfeiçoamento Profissional – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – Supervisores de Entrada – NR33 tem por objetivo estabelecer requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em espaços



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

confinados.

Avalia, previne e controla os riscos profissionais decorrentes do trabalho em espaços confinados, conforme prescrições da NR 33.

Conteúdo

Definições de espaço confinado.

Reconhecimento, avaliação e controle de riscos.

Funcionamento de equipamentos utilizados.

Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho.

Noções de resgate e primeiros socorros.

Identificação dos espaços confinados;

Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos;

Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados;

Legislação de segurança e saúde no trabalho;

Programa de proteção respiratória;

Área classificada;

Operações de salvamento.

Capacidades Técnicas

Identificar espaço confinado

Identificar os riscos de espaço confinado

Avaliar riscos no espaço confinado

Controlar os riscos no espaço confinado

Aplicar procedimentos de permissão de entrada e trabalho

Verificar funcionamento de equipamentos utilizados

Aplicar procedimentos de atendimento emergencial (resgate e primeiros socorros)

Aplicar legislação de segurança e saúde no trabalho

Identificar área classificada

Carga horária mínima do curso: 16 horas (capacitação) e 8 horas (periódico)

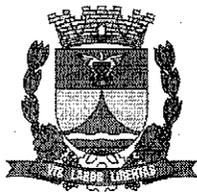
Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

3.1.1 - O valor resultante da aplicação do preço unitário às quantidades executadas, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração.

3.2 - Os preços unitário e global incluem todas as despesas diretas e indiretas dos serviços especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

3.3 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho nº 5368-000, no valor de R\$ 7.096,00 (sete mil e noventa e seis reais); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 5369-000, no valor de R\$ 12.133,00 (doze mil e cento e trinta e três reais); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente, através da Nota de Empenho nº 5370-000, no valor de R\$ 7.431,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e um reais); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 - Secretaria de de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração, através da Nota de Empenho nº 5371-000, no valor de R\$ 53.207,00 (cinquenta e três mil e duzentos e sete reais); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 92.300.0068 – PAB Estadual, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica, através da Nota de Empenho nº 5372-000, no valor de R\$ 12.133,00 (doze mil e cento e trinta e três reais).

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

4.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.1.1 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.2 - Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

Cláusula VI - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula VII - CONTRATO E PRAZOS

7.1 - O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da lei 8.666/93.

7.2 - O prazo para execução do objeto da licitação é de 07 (sete) meses, em turmas distribuídas conforme cronograma do Anexo I.

Cláusula VIII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Obrigações da Contratada

8.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 57/2022;

8.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

8.1.4 - Disponibilizar instrutor proficiente no assunto para ministrar os treinamentos sob supervisão de profissional legalmente habilitado com registro no órgão competente para validação dos cursos, conforme prevê as NR's.

8.1.5 - Emitir em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, o certificado de conclusão do curso ou relatório conclusivo, objeto do contrato.

8.1.6 - Fornecer material didático para a realização dos treinamentos, como apostilas, informativos, questionários de reação, avaliação teórica e prática.

8.1.7 - Cumprir com as exigências legais impostas através das Normas Regulamentadoras, Leis, Regulamentos e Decretos referente à validade dos treinamentos ministrados.

8.1.8 - Custear com despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento do instrutor.

8.1.9 - Fazer cumprir as datas referentes aos treinamentos previamente acordados, conforme cronograma constante do Anexo I.

8.2 - Obrigações da Contratante:

8.2.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.2.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.2.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8.2.5 - Encaminhar os alunos para os treinamentos previstos.

8.2.6 - Fazer cumprir as datas referentes aos treinamentos previamente acordados.

8.2.7 - Fornecer a documentação necessária para emissão dos certificados.

Cláusula IX - DAS SANÇÕES

9.1 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

9.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

9.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

9.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

9.1.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.1.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

9.2. - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba por até 05 (cinco) anos.

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

9.6.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.6.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Cláusula X - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3 - O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.1.5 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no Edital Licitatório Nº 82/2022 e neste Contrato;

10.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

10.1.8 - A dissolução da sociedade contratada;

10.1.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

10.1.10 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;

10.1.11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

10.1.12 - Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Cláusula XI - VALOR DO CONTRATO

11.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 92.00,00 (noventa e dois mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

12.2 - A Prefeitura do Município de Itatiba poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume das dos serviços, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital Nº 82/2022 e do Contrato.

12.4 - Faz parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da contratada.

12.5 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Itatiba, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 13 JUL. 2022 .

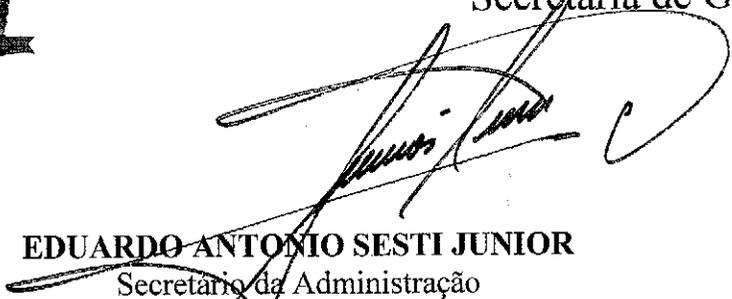

Pela Contratante:

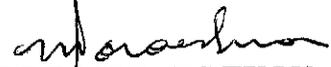


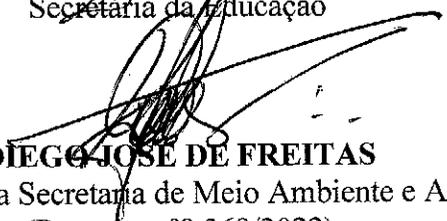
THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

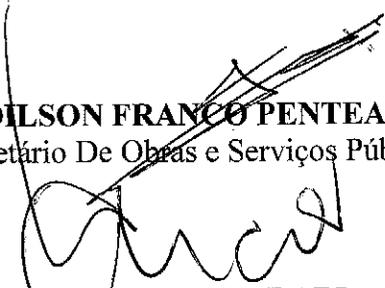


Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo


EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário da Administração


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação


DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(Portaria n.º8.369/2022)


ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário De Obras e Serviços Públicos

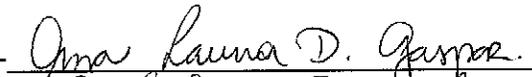

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

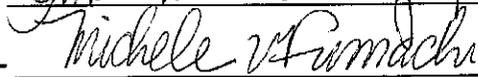

MAYARA COSTA BARRETO
MAYARA COSTA BARRETO

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl. 26/26 do Termo de Contrato n.º
oriundo do Processo Administrativo n.º00154/2022, firmado em


13 JUL. 2022

/2022,